



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.046 ,DE 24 DE JUNHO DE 1992.

“Autoriza o Executivo Municipal doar área de terras à Academia Rondoniense de Educação”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Autoriza o Executivo Municipal doar área de terras medindo 3.051,00m<sup>2</sup>, à Academia Rondoniense de Educação, limitando-se ao Norte com a Rua “A”; ao Sul com a Rua Raimundo Cantuaria; a Leste com os lotes nºs 549 e 728 e a Oeste com a Rua nº 001, com o perímetro seguinte: de Frente 4.24+48,00m, de Fundos 4.24+48,00m, lado Direito 54,00m e lado esquerdo 60,00m, destinando-se para a instalação de sua Sede.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE**  
**Prefeito Municipal**

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA  
Secretário Munic. de Planejamento  
e Coordenação

TÂNIA OTTO OLIVEIRA  
Procurador Geral